

Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Comissão de Pós-graduação

Edital EACH/ATAC/CPG - 91/2024

Seleção de ingressantes para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação.

Abertura de inscrições para seleção ao ingresso no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para o primeiro semestre de 2025 e segundo semestre de 2025.

1. Inscrições

1.1 Período. As inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP, para o primeiro semestre de 2025, estarão abertas de 01 a 30 de novembro de 2024. As inscrições para ingresso no segundo semestre de 2025 estarão abertas do dia 01 ao dia 31 de maio de 2025.

1.2 Forma de envio. As inscrições devem ser feitas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, conforme período indicado no item 1.1 deste edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaooppgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: “<nome do candidato> – inscrição no mestrado do PPgSI”, em que <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexos da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail. A confirmação do recebimento da inscrição não implica homologação da inscrição. As inscrições recebidas estarão sujeitas a homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados.

1.3 Disponibilidade de vagas. As vagas deste processo seletivo estão distribuídas de acordo com os projetos das duas linhas de pesquisa do programa (Gestão e Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência de Sistemas). Os candidatos podem se inscrever em até três projetos de pesquisa e concorrerão somente às vagas oferecidas nos projetos em que se inscreveram. Os candidatos só poderão ser aprovados em apenas um projeto de pesquisa.

(a) A descrição dos projetos de pesquisa disponíveis para o primeiro semestre de 2025 e os respectivos números de vagas oferecidas serão divulgados no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/editais-abertos/>) no período de 23 a 27 de outubro de 2024.

(b) A descrição dos projetos de pesquisa disponíveis para o segundo semestre de 2025 e os respectivos números de vagas oferecidas serão divulgados no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/editais-abertos/>) no período de 15 a 19 de abril de 2025.

1.4 Documentos obrigatórios. Serão aceitas apenas as inscrições entregues dentro do período previsto no item 1.1 deste edital que estejam devidamente acompanhadas de todos os documentos listados a seguir. Serão desconsideradas inscrições com documentos obrigatórios ausentes ou com documentos que contenham partes ilegíveis, sem resolução adequada ou sem identificação do nome do candidato.

(a) Ficha de inscrição de aluno regular. A ficha de inscrição está dividida em mais de um formulário e o preenchimento de todos eles é obrigatório. As duas partes da ficha estão disponíveis no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/inscricao/>). Ao finalizar o preenchimento de cada formulário, o candidato receberá um comprovante de preenchimento gerado automaticamente no endereço de e-mail indicado.

(b) Manifestação do candidato, por meio das fichas de inscrição, de quais projetos de pesquisa do PPgSI ele deseja ingressar. O candidato pode indicar no máximo três projetos de pesquisa. O candidato também deve, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência dos projetos para os quais se inscreveu. O candidato que não indicar projetos de pesquisa ou que indicar mais do que três projetos de pesquisa será automaticamente desclassificado.

(c) Histórico escolar de curso de graduação (entregue como arquivo em formato PDF, adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição).

(d) Currículo Lattes, produzido pela plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com todas as informações acadêmicas e profissionais que o candidato considerar relevantes (entregue como arquivo em formato PDF, adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição).

(e) Uma intenção de pesquisa para cada projeto indicado na ficha de inscrição. Cada intenção de pesquisa deve ter no máximo 4 (quatro) páginas, incluindo a lista de referências utilizadas, e ser entregue como um arquivo em PDF (um arquivo diferente para cada intenção de pesquisa) adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição. O candidato que submeter documentos com mais de 4 (quatro) páginas será automaticamente desclassificado. A intenção de pesquisa deve indicar claramente para qual projeto de pesquisa se destina aquele documento, utilizando o mesmo código e nome de projeto conforme documento de apresentação de projetos e respectivos número de vagas oferecidas apresentado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/editais-abertos/>). Intenções de pesquisa sem a identificação adequada sobre o projeto de pesquisa a que se referem serão desconsideradas do processo seletivo, desclassificando o candidato mesmo que tenha sido indicado interesse em apenas um projeto de pesquisa. O candidato não será considerado elegível para os projetos de pesquisa para os quais se inscreveu, mas não submeteu uma intenção de pesquisa.

1.5 Documentos opcionais. Para as inscrições para ingresso no PPgSI, os documentos dos itens 1.5(a) 1.5(b) e 1.5(c) elencados a seguir também poderão ser entregues dentro do período previsto conforme item 1.1 deste edital para serem avaliados no processo seletivo.

(a) Comprovante de realização do “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)”, realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC)

(<http://www.sbc.org.br>), com a pontuação obtida (entregue como arquivo em formato PDF, adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição). O exame deve ter sido realizado nos anos de 2023 ou 2024.

(b) Comprovante de aprovação na disciplina Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013) oferecida pelo PPgSI, com o conceito obtido (entregue como arquivo em formato PDF, adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição). O conceito obtido pelo candidato que esteja cursando a disciplina no mesmo semestre da inscrição, caso esteja disponível em tempo, será enviado pelo próprio docente da disciplina para a comissão de seleção.

(c) Histórico(s) escolar(es) de curso(s) de pós-graduação (entregue como arquivo em formato PDF, adicionado ao arquivo ZIP anexado ao email de inscrição).

1.6 Homologação das inscrições. A lista de inscrições homologadas e que, portanto, serão objetos de análise da comissão de seleção para fins de classificação e seleção, assim como a lista de inscrições não homologadas e que, portanto, serão desconsideradas pela comissão de seleção para fins de classificação e seleção, serão ambas divulgadas no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/resultado-da-selecao/>). A lista de inscrições não homologadas será divulgada incluindo o motivo para a não homologação considerando os critérios definidos nos itens 1.1 a 1.4 deste edital.

(a) As listas de inscrições homologadas e de inscrições não homologadas para ingresso no primeiro semestre de 2025 serão divulgadas no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

(b) As listas de inscrições homologadas e de inscrições não homologadas para ingresso no segundo semestre de 2025 serão divulgadas no período de 03 a 05 de junho de 2025.

1.7 Contestação de inscrições não homologadas. Os candidatos que se sentirem prejudicados pela não homologação de sua inscrição poderão contestar a decisão informando o motivo pela não concordância. Em caso de contestação por parte do candidato, a comissão de seleção avaliará e decidirá sobre a procedência da justificativa apresentada levando em consideração exclusivamente a documentação previamente apresentada conforme os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital. A contestação deve ser enviada para o endereço eletrônico inscricaooppgsi-each@usp.br. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: <nome do candidato> - contestação de não homologação da inscrição, em que <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do respectivo candidato. O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/resultado-da-selecao/>).

(a) As contestações a respeito das inscrições para ingresso no primeiro semestre de 2025 devem ser realizadas no período de 09 a 10 de dezembro de 2024 e os resultados dos julgamentos das contestações serão divulgados no período de 12 a 13 de dezembro de 2024.

(b) As contestações a respeito das inscrições para ingresso no segundo semestre de 2025 devem ser realizadas no período de 09 a 10 de junho de 2025 e os resultados dos julgamentos das contestações serão divulgados no período de 12 a 13 de junho de 2025.

2. Classificação e seleção dos candidatos inscritos. A seleção dos candidatos inscritos no período previsto no item 1.1 será realizada em duas fases, considerando a análise dos documentos entregues conforme item 1.4 e item 1.5 deste edital. A primeira fase é eliminatória e a segunda fase é eliminatória e classificatória.

2.1 Primeira fase. A primeira fase do processo seletivo consiste na análise e pontuação dos seguintes documentos apresentados pelos candidatos:

(a) Histórico escolar do curso de graduação do candidato, conforme item 1.4(c) deste edital.

(b) Currículo Lattes, conforme item 1.4(d) deste edital; itens curriculares presentes nas fichas de inscrição, conforme item 1.4(a) deste edital; e, histórico(s) escolar(es) de curso(s) de pós-graduação do candidato, conforme item 1.5(c) deste edital.

(c) Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme item 1.5(a) deste edital, ou conceito obtido na disciplina Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013) oferecida pelo PPgSI, conforme item 1.5(b) deste edital. Os candidatos que possuírem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.

2.2 Pontuação da primeira fase. A cada um dos itens 2.1(a), 2.1(b) e 2.1(c) será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Se os documentos opcionais referentes ao item 2.1(c) não tiverem sido entregues, a nota atribuída a este critério será automaticamente 0 (zero). A nota final da primeira fase será calculada com base na média ponderada considerando os seguintes pesos: 40% para o item 2.1(a), 30% para o item 2.1(b) e 30% para o item 2.1(c). Serão habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0; os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

2.3 Segunda fase. A segunda fase do processo seletivo consiste na análise e pontuação das intenções de pesquisa conforme item 1.4(e) deste edital.

2.4 Pontuação da segunda fase. Cada candidato receberá uma nota para cada projeto de pesquisa no qual se inscreveu, considerando as intenções de pesquisa submetidas especificamente para cada projeto. A pontuação das intenções de pesquisa associadas aos projetos do programa será feita da seguinte forma:

(a) A comissão de seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à cada intenção de pesquisa considerando sua qualidade de apresentação (uso correto e apropriado da linguagem escrita, legibilidade do texto e coerência narrativa) e sua adequação ao contexto acadêmico-científico (motivação, objetivos, método, contribuições, cronograma e referências).

(b) O(s) docente(s) do programa responsável(is) pelo projeto de pesquisa ao qual se relaciona a intenção de pesquisa atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à intenção de pesquisa considerando a aderência da proposta apresentada e do perfil do candidato aos objetivos do projeto e das linhas de pesquisa do programa.

(c) A nota da segunda fase será calculada com base na média ponderada considerando os seguintes pesos: 25% para o item 2.4(a) e 75% para o item 2.4(b). Serão habilitados para classificação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.0; os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

2.5 Classificação e aprovação. Para cada projeto de pesquisa, os candidatos habilitados serão classificados considerando a ordem decrescente da nota obtida na segunda fase. Para cada projeto, serão aprovados os N primeiros candidatos classificados, em que N é o número de vagas disponíveis naquele projeto. Se um candidato obtiver classificação suficiente para ser aprovado em mais de um projeto, a sua alocação será decidida pela comissão de seleção seguindo a classificação obtida por ele em cada projeto e as preferências apontadas na ficha de inscrição.

3. Resultado da seleção. O resultado da seleção será homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da EACH-USP e será divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/resultado-da-selecao/>) até 30 (trinta) dias depois do fim do período de inscrições, conforme previsto no item 1.1 deste edital.

3.1 Validade do resultado da seleção. O resultado da seleção será válido até o fim do período de matrícula conforme previsto no item 4.2 deste edital.

3.2 Interposição de recurso. O recurso contra decisão da comissão de seleção deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

(a) O recurso deve ser endereçado à Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

(b) O recurso deve ser enviado para o endereço eletrônico inscricao_ppgsi-each@usp.br em um documento no formato PDF, que deve estar datado e contendo a assinatura digitalizada do requerente. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deve ser apresentada: <nome do candidato> – contestação do resultado do processo seletivo, em que <nome do candidato> deve ser substituído pelo nome do requerente.

(c) O resultado da análise da contestação será divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/resultado-da-selecao/>) em até 30 dias após o prazo final de interposição de recurso.

4. Matrícula dos aprovados

4.1 Condições da matrícula. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo e apresentar os documentos exigidos conforme definidos no item 4.3 deste edital e no período estipulado no item 4.2 deste edital.

4.2 Período de matrícula.

(a) A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do PPgSI, curso de mestrado, para o primeiro e segundo semestres de 2025, deverá ser realizada em data e horário a ser divulgado no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/resultado-da-selecao/>) juntamente com a divulgação da lista de candidatos aprovados para o respectivo período.

4.3 Documentos exigidos. As matrículas serão efetivadas apenas mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir.

(a) Formulário de matrícula (devidamente preenchido e assinado) disponível no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/>).

(b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

(c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

(d) Cédula de identidade: RG, para candidatos brasileiros; passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro (ou comprovante de solicitação de RNE), para candidatos estrangeiros.

(e) CIC/CPF, para candidatos brasileiros (dispensado caso conste no RG).

(f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

(g) Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE (<http://www.tse.gov.br>), para candidatos brasileiros, emitida há no máximo 3 meses.

(h) Apenas para candidatos estrangeiros: comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, podendo ser visto de estudante ou visto do Mercosul (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula).

5. Informações complementares

5.1 Responsabilidade pela seleção dos candidatos. O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados é de responsabilidade da comissão de seleção, indicada pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI.

5.2 Envio da pontuação obtida no Poscomp ou na disciplina SIN5013. É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame Poscomp (conforme item 1.5(a) deste edital) e/ou do conceito obtido na disciplina SIN5013 (cursada em semestres anteriores, conforme item 1.5(b) deste edital) dentro do período de inscrição no processo seletivo definido no item 1.1 deste edital.

5.3 Bolsas de estudo. A matrícula no PPgSI do candidato selecionado no processo de seleção não

implica compromisso do programa em conceder bolsa de estudo. Os procedimentos para concessão de bolsas de estudo devem ser consultados no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/regras-de-bolsas/>).

5.4 Inacessibilidade entre os períodos de ingresso.

(a) Candidatos não convocados para matrícula no processo seletivo não disputarão vaga automaticamente no processo seletivo seguinte. Os candidatos que desejarem disputar uma vaga no processo seletivo seguinte deverão realizar nova inscrição no período estabelecido em edital.

(b) Candidatos convocados para matrícula no processo seletivo para o semestre em que se inscreveram não poderão requerer ingresso no semestre seguinte.

5.5 Impossibilidade de mudança de projeto de pesquisa. Não será permitido ao candidato solicitar mudança para outros projetos de pesquisa diferentes dos informados em sua ficha de inscrição.

5.6 Casos omissos. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP.